



# Município de Mendes Pimentel

*Estado de Minas Gerais*

**Poder Executivo**

**Mensagem ao Projeto de Lei.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que “promove adequação orçamentária no âmbito do município de Mendes Pimentel e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento de 2024vidências” para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

A Lei Paulo Gustavo criou mecanismos para investimentos públicos em cultura, com recursos oriundos do Governo Federal. No caso de Mendes Pimentel, o Município já tem em conta valores aptos a serem aplicados em ações culturais. Porém, a previsão orçamentária atual não atende às exigências superiores, demandando a alteração do Orçamento do exercício de 2024, conforme consta do texto.

A partir da sanção, a Secretaria de Cultura intensificará os trabalhos de elaboração dos projetos de aplicação dos recursos, garantindo investimentos culturais em nosso município, desde eventos, infraestrutura e apoio a iniciativas locais.

Sendo assim, submetemos à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso Projeto de Lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel/MG e do Regime Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Paulo Antônio de Souza**  
Prefeito Municipal